

PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR

Em atendimento à legislação que disciplina a parceria do Município com organizações sociais no âmbito da Fundação Esporte, Arte e Cultura - FEAC, apresentamos as informações referentes à execução do Termo de Colaboração nº015/2019, para fins de transparência da gestão, comprovação do acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados no ano de 2019 (de 10/04/2019 a 31/12/2019), no âmbito das competências da Unidade Gestora. A estrutura deste Parecer Conclusivo atende ao contido no Artigo 189 da Instrução Normativa nº 002/2016 com as alterações da Resolução nº 3 de novembro de 2017 do Tribunal de Contas do Estado de SP.

I - A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO;

A Associação Pro Franca de Esporte e Cultura, funcionou em 2019 no seguinte endereço: Rua Simão Caleiro, 1410 - Centro - Franca/ SP. Com base no artigo 2º do Estatuto Social de 14 de novembro de 2015, a Organização Social tem como objetivos,

Finalidade Estatutária:

- A. Proporcionar a prática dos esportes de alto rendimento em geral, em âmbito nacional, formando atletas amadores em várias modalidades esportivas mantendo inclusive, departamentos masculinos e femininos; (Portaria nº224/14-ME, artigo 3º. Inciso III, alínea f);
- B. A representação da categoria dos atletas nas modalidades esportivas desenvolvidas na entidade, âmbito dos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições por elas eventualmente organizadas, bem como nos colegiados de direção e na eleição para os cargos da entidade (Portaria nº 224/14 ME, artigo 3º, inciso III, 1 e 2);
- C. Incentivar o aprendizado das crianças e adolescentes através de atividades extracurriculares de reforço e patrocinar aqueles que se revelarem vocacionados a desenvolver alguma atividade científica ou técnica;
- D. Proporcionar aos cidadãos da terceira idade, atividades esportivas e culturais, além de viabilizar a conclusão do ensino básico quando assim couber;
- E. Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (Lei 113.019/14, artigo 33, inciso I);
- F. Promoção da cultura, do desporto, da defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- G. Empenhar-se no aperfeiçoamento esportivo, com abrangência nacional, proporcionando aos associados e filiados, orientação relativa aos melhores métodos para sua prática e desenvolvimento, promovendo o funcionamento em escolas, universidades ou cursos técnicos;
- H. Filiar-se a órgãos superiores que dirigem, coordenam e supervisionam as atividades afins do instituto, com inteira observância das leis, normas e regulamentos vigentes, atinentes às suas atividades;

- I. Elaborar regulamentos de ordem técnica e administrativa, bem como conceder filiação a associações e entidades classistas na região sob sua jurisdição, na forma da lei, apreciando, aprovando ou não os Estatutos dos associados ou filiados;
- J. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- K. A difusão da prática desportiva de acordo com as regras internacionais e nacionais visando sempre sua organização;
- L. Promoção e inclusão social da criança, jovem, adolescente portadores ou não de necessidades especiais e/ou excluídos socialmente, através de programas sócio desportivos, além de escolinhas de iniciação esportivas e divisões de base, previamente organizadas, em todo território nacional;
- M. Promoção e divulgação dos males causados pelo uso de drogas, cigarros e bebidas alcoólicas;
- N. Promover a valorização e conservação dos bens públicos e privados;
- O. Promover e estimular parcerias com entidades públicas ou privadas, em âmbito nacional e internacional, visando o aprimoramento e execução de programas sociais em benefícios da criança, adolescente, jovens portadores ou não de necessidades especiais e/ou excluídos socialmente;
- P. A adoção de práticas de gestão administrativa, necessária e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- Q. Comercializar produtos, publicações, serviços, informações e dados produzidos através da entidade, bem como espaços publicitários e produtos de divulgação (camisetas, bonés, cd's, etc), desde que o produto desta comercialização reverta integralmente para realização de novos trabalhos ou continuação dos já existentes.

Objetivo da Parceria: O Projeto Futebol na Base – Sub 15,17 e sub 20 da Associação Pro Franca de Esportes, Educação e Cultura, visa preparar as equipes de futebol masculino Sub 15,17 e sub 20 e participar do Campeonato Paulista de Futebol masculino das categorias Sub 15,17 e sub 20 realizado pela Federação Paulista de Futebol ou outra organização de credibilidade credenciada para esta categoria, além dos campeonatos organizados pela SELJ na categoria sub-20, representando a cidade de Franca, Haverá um processo de seleção de atletas, dando prioridade aos atletas de Franca, que serão observados no início do trabalho. Intenta-se representar Franca, nesta modalidade e categorias, junto a Federação Paulista de Futebol e a SELJ da melhor maneira possível.

II - RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS, BEM COMO, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS;

**ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO PÚBLICO: ASSOCIAÇÃO PRO FRANCA DE ESPORTE, EDUCAÇÃO E CULTURA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PRO FRANCA DE ESPORTE, EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 54.157.979/0001-35
ENDEREÇO E CEP: RUA SIMÃO CALEIRO, 1410, CENTRO, FRANCA/SP, CEP:14.400-340
RESPONSÁVEL(S) PELA OSC: MICHEL RIAD AOUDE
CPF: 066.054.798-37
OBJETO: O Projeto Futebol na Base - Sub 15, Sub 17 e Sub 20 da Associação Pro Franca de Esporte, Educação e Cultura visa preparar a
EXERCÍCIO: 2019
ORIGEM DOS RECURSOS (1): Verba Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIDÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº	0015/2019	10/04/2019	188.600,00
Ajustamento nº			
Adiantamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
24/4/2019	49.620,00	24/04/2019		49.620,00
15/5/2019	29.080,00	15/05/2019		29.080,00
1/7/2019	26.280,00	1/7/2019		26.280,00
2/8/2019	29.280,00	2/8/2019		29.280,00
6/9/2019	24.280,00	6/9/2019		24.280,00
22/10/2019	18.480,00	22/10/2019		18.480,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				177.020,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				83,65
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				177.103,65
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				177.103,65

III - DATAS DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE;

Atestamos que o relatório anual de prestação de contas final foi entregue em 31/01/2020, sendo que a entidade apresentou a prestação de contas parcial durante o exercício de 2019.

**IV - OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, A DEVOLUÇÃO DE SALDOS
OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE;**

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	177.103,05
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	167.179,28
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO (E - (J - F))	9.924,37
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	9.924,37
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	0,00

DEVOLUÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES

28/01/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:56:42
005300053 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO C

AGENCIA: 0053-1 CONTA: 88.271-2

DATA DA TRANSFERENCIA 28/01/2020

NR. DOCUMENTO 550.053.000.046.655

VALOR TOTAL 9.333,41

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FUND ESP ARTE E CULT FEAC

AGENCIA: 0053-1 CONTA: 46.655-7

NR. DOCUMENTO 550.053.000.088.271

24/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 10:49:54
484013047 0010

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: FUND ESP ARTE E CULT FEAC
AGENCIA: 0053-1 CONTA: 46.655-7

DATA 24/03/2020
NR. DOCUMENTO 48.401.304.700.010
VALOR DINHEIRO 590,96
VALOR TOTAL 590,96

NR. AUTENTICACAO A.F83.706.E21.453.A0F
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENT^{DE} OUTRAS INFORMACOES.

V - SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS; (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº03/2017)

Não há conhecimento de apontamentos pelo gestor, que indiquem que as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas são incompatíveis com as metas propostas, bem como com os resultados alcançados. Tendo seu cumprimento sido verificado pelo gestor que não manifestou situações de inexecução ou extrapolação das metas pactuadas.

VI - O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA;

Não foram verificados indícios de descumprimento das cláusulas pactuadas ou descumprimento da regulamentação que rege a matéria.

VII - A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR (A);

A documentação fiscal dos gastos realizados e também o Balanço Anual com suas demonstrações contábeis, demonstraram consistência e regularidade em sua contabilização, estando em consonância com as normas contábeis vigentes.

VIII - QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR (A) A QUE SE REFEREM;

Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

IX - A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL;

A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas foi verificada através de **Consulta de Regularidade do Empregador – CRF** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e consulta de regularidade fiscal junto à Fazenda Nacional expedida em conjunto pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e pela Receita Federal do Brasil - RFB, que certifica a situação fiscal do contribuinte, pessoa física ou jurídica, perante a Fazenda Nacional, em relação aos débitos previdenciários e aos não previdenciários inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e aos débitos previdenciários e aos não previdenciários administrados pela Receita Federal do Brasil.

X - O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO;

Não foram verificadas situações que atentem contra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XI - A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO (A) CONCESSOR (A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS;

Informamos a existência e o funcionamento regular do Controle Interno deste Órgão Concessor, devidamente instituído pela Lei Municipal nº 8.098 de 08 de julho de 2014, tendo como responsável o Senhor Administrador de Controles Internos: Eder Batista Gomes - CPF: 226.300.958-27

XII - INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA IN LOCO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR (A), QUANDO HOVER.

As visitas in loco foram realizadas pela equipe de Monitoramento e Gestor ficando os relatórios arquivados nas pastas físicas das Organizações da Sociedade Civil.

CONCLUSÃO:

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Técnico final da Comissão de Monitoramento e do Gestor, juntamente com o presente parecer a Associação Pro Franca de Esporte e Cultura, cumpriu de forma satisfatória as metas propostas no plano de trabalho, emito **PARECER FAVORÁVEL** quanto a utilização dos recursos objeto do Termo de Colaboração – Esportivo concedido conforme a Lei Municipal nº 7.998 de 20 de fevereiro de 2014 e Lei Federal nº13.019 de 31 de julho de 2014, no valor de R\$ 177.020,00.

À ciência do Sr. Presidente da Fundação Esporte, Arte e Cultura – FEAC, para homologação, conclusão e arquivamento do processo.

Franca, 02 de abril de 2020.



Jocely de Paula Mendes
Diretora Administrativa e Financeira
FEAC

Tendo em vista a comprovação apresentada, a análise e o parecer apresentado, **APROVO E HOMOLOGO** a presente prestação de contas. Isto posto, e nada mais havendo a providenciar, archive-se e mantenha-se à disposição do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Franca, 02 de abril de 2020.



Marlon Danilo Centeno
Presidente da FEAC.